



## **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO DE DESIGNAÇÃO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho determina-se a abertura do procedimento interno de designação de professor bibliotecário, nos termos seguintes:

### **Artigo 1º**

#### **Prazos e apresentação de candidaturas**

- 1 - A apresentação de candidaturas para professor bibliotecário decorre de 8 a 12 de junho de 2020.
- 2 - Os candidatos devem preencher a minuta da declaração de manifestação de interesse (Anexo A).
- 3 - Os candidatos devem entregar nos serviços administrativos, no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos constantes no nº 1 do art.º 5º da Portaria 756/2009 de 14 de julho.

### **Artigo 2º**

#### **Seleção e publicitação de resultados**

- 1 - A seleção dos candidatos decorrerá no dia 15 de junho de 2020. A análise das candidaturas e respetiva documentação é feita pela Diretora do agrupamento.
- 2 – A Diretora preencherá o documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário, tendo por base as pontuações previstas no Anexo II da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.
- 3 - A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no ponto 2 e 3 do art.º 11º da mesma Portaria.
- 4 - A lista será afixada nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Madeira Torres, e divulgada na página do Agrupamento, no dia 16 de junho.

### **Artigo 3º**

#### **Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso**

- 1 Os opositores ao concurso devem, cumulativamente:
  - i. Pertencer ao quadro onde é aberto o lugar ou estão lá colocados;
  - ii. Possuir 4 pontos de formação académica ou contínua, na área das bibliotecas escolares;
  - iii. Possuir 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais ou comprovada experiência em TIC;
  - iv. Dispor de experiência profissional, na área das bibliotecas escolares;
  - v. Manifestar interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

#### **Artigo 4º**

##### **Lugares a preencher**

1 - De acordo com o Anexo I da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho, será 1 (um) o lugar a preencher neste procedimento.

#### **Artigo 5º**

##### **CrITÉrios de seleÇo dos candidatos**

1 – A atribuiÇo de pontuaÇo é efetuada de acordo com a anlise dos documentos entregues pelos candidatos no decorrer do prazo de candidatura e com o nmero de pontos previstos no n 3 do art.º 11.º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.

2 - O docente que tiver a pontuaÇo mais elevada, de acordo com a frmula prevista no n 2 do art.º 11.º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho, a saber:

A (FormaÇo acadmica ou contnua) + B (Experincia de coordenaÇo BE + C (Experincia de equipa BE) ser selecionado para o exerccio de funÇes de professor bibliotecrio.

3 - Em caso de empate no total de pontuaÇo, ter preferncia o candidato que obtiver maior pontuaÇo, respetivamente, nos pontos A, B ou C do n 5 do art.º 11.º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.

Torres Vedras, 5 de junho de 2020

A diretora

(Rita Joo de Maya Gomes Sammer)